

**Projeto de Lei nº 114, de 16 de setembro de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.580,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 6.580,00(seis mil quinhentos e oitenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**04 - CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

13.392.0054.2016 Eventos Comemorativos e Culturais

3.3.9.0.40.00.000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

6.580,00

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados o excesso de arrecadação da FR 720 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás Natural destinadas do FEP – Lei 9.478/1997.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de setembro de 2025.

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº114/2025

Westfália, 16 de setembro de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito especial e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos especiais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Em 2026, o Município de Westfália celebrará seus 30 (trinta) anos de emancipação político-administrativa, data histórica que será marcada pela realização da festa “Westfália em Festa” evento que busca enaltecer a identidade cultural, promover o sentimento de pertencimento da comunidade e divulgar a trajetória de desenvolvimento do município ao longo de três décadas.

Considerando a dimensão do evento e a necessidade de garantir ampla divulgação, organização e acesso às informações pela população e visitantes, torna-se necessária a contratação de serviços especializados para o desenvolvimento do website oficial da festa.

Desse modo, será necessária a criação de créditos especiais para possibilitar a contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção técnica, hospedagem do website, bem como registro de domínio (anual).

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.